



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



Ofício nº 162/2023/SEMED

Vilhena, 06 de março de 2023

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

À Presidente da Comissão Permanente de Educação, Vereadora Nica
Cabo João

Assunto: Resposta ao ofício nº 006/2023/DL-CVMV

Com os meus cumprimentos mais cordiais, peço a devida vênica para informá-los de que não há plano de execução, tampouco prévias de como será realizada a organização, pois, a Secretaria Municipal de Educação não aderirá ao Sistema de Avaliação Municipal de Educação Básica (SAEVI), tendo em vista que já é adepta ao Sistema Permanente de Avaliação Educacional de Rondônia (SAERO), iniciado pela Secretaria de Estado da Educação (Seduc), em parceria com o Tribunal de Contas (TCE-RO) e ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), que segue as diretrizes da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) do Governo Federal.

Deste modo, nota-se que ambos os sistemas de avaliação incorporam todos os critérios que dispõe o SAEVI, logo, não há razões para envidar esforços na incorporação do projeto de Lei nº 6.584/2022 na educação básica do município.

Atenciosamente,


Flavio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
SEMED – Vilhena
Decreto nº 59.135/2023